



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

[www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 3.682, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

## **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos da Lei Nº 3.516, promulgada nesta data,

DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente, na importância total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) em favor da Câmara Municipal de Cerquillo, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

### CRÉDITO SUPLEMENTAR

#### **ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 – LEGISLATIVO

#### **01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... + R\$ 18.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... + R\$ 65.000,00

**Total Fonte 01 – Tesouro .....+ R\$ 83.000,00**

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será através de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cerquillo, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

#### **ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 – LEGISLATIVO

#### **01.031.0001.1.035 – Melhorias na Infraestrutura**

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... - R\$ 11.000,00



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

[www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## **01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... - R\$ 3.000,00

## **01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... - R\$ 35.000,00

3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Dec. Terc..... - R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... - R\$ 3.000,00

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comun. ...- R\$ 25.000,00

## **01.031.0001.2.007 – Publicidade e Propaganda Oficiais**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... - R\$ 5.000,00

**Total Fonte 01 – Tesouro ..... - R\$ 83.000,00**

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 07 de novembro de 2023.

  
JOSÉ ROBERTO PILON  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço  
Municipal na data supra.